



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 034, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**Considerando** o Requerimento de 27-06-2022 da servidora efetiva Sra. Caroline Cabral Araújo, que exerce a cargo de Professora, que solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares por 06 (seis) meses sem remuneração, formalizado através da Portaria nº 161/2022 de 11/06/2022;

**Considerando** o Requerimento de 03/01/2023 da servidora efetiva Sra. Caroline Cabral Araújo, que exerce a cargo de Professora, no qual solicita a prorrogação da concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 06 (seis) meses sem remuneração, formalizado através da Portaria nº 05/2023 de 04/01/2023;

**Considerando** o requerimento de pedido de exoneração a partir de 03/02/2023, da Sra. Caroline Cabral Araújo, do cargo de Professora;

**Considerando** a procuração de 27/06/2022, onde a Sra. Caroline Cabral Araújo concede pleno poderes para sua Procuradora Srª Viviane Soares Santana representá-la perante a Prefeitura Municipal de Guiratinga;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido a servidora estatutária Srª **CAROLINE CABRAL ARAÚJO**, portadora do CPF nº 051.964.829-38, RG nº 9.372.961-7 SSP/MT, matrícula funcional nº 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo efetivo de professora, a qual foi nomeada através da Portaria nº 115/2021 de 02/02/2021.

**Artigo 2º** - Tornar sem efeito as Portarias nºs 115/2021 de 02/02/2021, 161/2022 de 11/06/2022 e 05/2023 de 04/01/2023.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos retroativos e financeiros a contar do dia 03 de fevereiro 2023.

Guiratinga, 03 de fevereiro de 2023.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 01 de fevereiro de 2023.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 033, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 058/2023/GS/SME, datado de 27/01/2023.

**CONSIDERANDO** o deferimento da solicitação pela Secretária Municipal de Administração e Finanças em 27/01/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **VIVIANE SOARES SANTANA**, matrícula 995, portadora do CPF 331.313.680-04, Cargo 32, Classe/Nível F/102, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala que não foi atribuída, como 2º Cadeira – 20 horas - Turma do PRÉ II "A", no período matutino, na Escola Municipal Tenente Daniel Aulizio Nazário, pelo período de 01-02-2023 até 20-12-2023.

**Artigo 2º** - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 01 de fevereiro de 2023.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 034, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**Considerando** o Requerimento de 27-06-2022 da servidora efetiva Sra. Caroline Cabral Araújo, que exerce o cargo de Professora, que solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares por 06 (seis) meses sem remuneração, formalizado através da Portaria nº 161/2022 de 11/06/2022;

**Considerando** o Requerimento de 03/01/2023 da servidora efetiva Sra. Caroline Cabral Araújo, que exerce o cargo de Professora, no qual solicita a prorrogação da concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 06 (seis) meses sem remuneração, formalizado através da Portaria nº 05/2023 de 04/01/2023;

**Considerando** o requerimento de pedido de exoneração a partir de 03/02/2023, da Sra. Caroline Cabral Araújo, do cargo de Professora;

**Considerando** a procuração de 27/06/2022, onde a Sra. Caroline Cabral Araújo concede plenos poderes para sua Procuradora Sra Viviane Soares Santana representá-la perante a Prefeitura Municipal de Guiratinga;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido a servidora estatutária Srª **CAROLINE CABRAL ARAÚJO**, portadora do CPF nº 051.964.829-38, RG nº 9.372.961-7 SSP/MT, matrícula funcional nº 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo efetivo de professora, a qual foi nomeada através da Portaria nº 115/2021 de 02/02/2021.

**Artigo 2º** - Tornar sem efeito as Portarias nºs 115/2021 de 02/02/2021, 161/2022 de 11/06/2022 e 05/2023 de 04/01/2023.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos retroativos e financeiros a contar do dia 03 de fevereiro 2023.

Guiratinga, 03 de fevereiro de 2023.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 035, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 071/2023/PMG, datado de 07/02/2023.

**CONSIDERANDO** o atestado médico expedido pela Dr. Oscar Milton Mello Mulo - CRM 1379, a qual solicita a readaptação de função da servidora Srª Lucineide Ferreira de Souza Magalhães por tempo indeterminado;

**CONSIDERANDO** a necessidade da servidora Srª Lucineide Ferreira de Souza Magalhães ser submetida a perícia médica municipal;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório para contratação de perícia médica municipal ainda não finalizou;

**CONSIDERANDO** o deferimento da solicitação pela Secretária Municipal de Administração e Finanças em 07/02/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **NEURIMAR CORREIA PIRES NEVES**, matrícula 1722, portadora do CPF 951.069.601-34, Cargo 32, Classe/Nível D/104, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma sala com a Turma 3º Ano "B", período vespertino, como 2º Cadeira – 20 horas, em substituição a servidora estatutária **LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA MAGALHÃES**, Professora, portadora do CPF nº 559.383.811-68, que encontra-se em processo de readaptação de função conforme atestado médico em anexo, pelo período de 09 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, podendo ser rescindindo após avaliação da perícia médica municipal.

**Artigo 2º** - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 08 de fevereiro de 2023.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 038, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09/06/2010;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 003/2019, datado de 15-01-2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2018 do Município de Guiratinga/MT;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 112/2020 de 25-11-2020, que prorrogou até o dia 15-01-2023 o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação do Concurso Público nº 001/2018 de 12-01-2023, publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT - Ano 12 - Edição nº 2803 - página 64 - do dia 16-01-2023;

**CONSIDERANDO** o Parecer Favorável nº 007/2023, de 03-02-2023, da Unidade Central de Controle Interno do Município, no qual atesta o cumprimento das exigências para fins de admissão do senhor Jean Carlos Alves Oliveira, no cargo de Guarda;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 016/2023/DRH/SMA/PMG de 06-02-2023, do Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a nomeação do senhor Jean Carlos Alves Oliveira no cargo efetivo de Guarda;

**CONSIDERANDO** o Deferimento no Ofício nº 016/2023/DRH/SMA/PMG em 06-02-2023 pela Secretária Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Termo de Posse nº 006/2023 de 14-02-2023, assinado pelo empossado e pelos membros da Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2018.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o senhor **JEAN CARLOS ALVES OLIVEIRA**, portador do CPF nº 018.410.891-84 e do RG nº 1.858.871-4 da SSP-MT, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de **GUARDA**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 14 de fevereiro de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 039, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

- **Considerando, o que dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionadas ao trânsito, conforme a Resolução Contran nº 805/2020 de 16-11-2020;**

- **Considerando, as solicitações dos Secretários Municipais em virtude da insuficiência de servidores efetivos ocupantes do cargo de Motorista, fica autorizado que os servidores abaixo relacionados poderão dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros dos órgãos ou entidades a que pertençam, desde que possuidores de CNH - Carteira Nacional de Habilitação desde que devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal através de ato administrativo;**

- **Considerando, a responsabilidade do servidor e administrador público em proteger o patrimônio público contra o uso indevido no âmbito administrativo, atendendo a legislação no intuito de evitar infrações de trânsito, nos termos do Decreto Municipal nº 052/2019 de 21-08-2019;**

- **Considerando, que é de responsabilidade do condutor do veículo oficial, o pagamento de multas de infrações de trânsito, cometidas por imprudência ou negligência, no exercício de sua função na utilização de veículos da frota do Município, nos termos do Decreto Municipal de nº 052/2019 de 21-08-2019.**